



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57 / 2022

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º **05.910.642/0001-41**, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 224 - Portal da Amazônia, Rio Branco/AC, CEP: 69.915-632, Rio Branco-AC, fones: 68-3212- 4453 e 4427, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, CEP 69918-308, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria n.º 144/2021**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do prestador abaixo indicado, vencedor do **Pregão eletrônico/SRP n.º 42/2022** (0520187) para fins de fornecimento dos materiais especificados no Anexo único, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1. A partir desta data, ficam registrados neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviços constantes do Anexo Único deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITENS	FORNECEDOR
01	COMFORT MOVEIS EIRELI - CNPJ n.º 31.974.770/0001-69 , com endereço na rua Rui Barbosa, n.º 662, térreo, centro, Cruzeiro do Sul, CEP.: 69.980-000 – Tel (68) 3322-2212 e-mail: comfortmoveis.ac@gmail.com , representada por MARIA DAS GRAÇAS DE MENEZES CARVALHO , CPF: xxx.130.172-xx.
05 e 07	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA - CNPJ n.º 43.684.445/0001-40 , com endereço na rua Macauba Lotes 15E, Numero n.º 17, Aguas Claras, CEP: 71.928-180 Telefone: (61) 99817-8963, e-mail: licitach3negocios@gmail.com , representada por GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES , CPF: xxx.141.751-xx.
06	ARGOS LTDA - CNPJ n.º 42.262.411/0001-03 , com endereço na: Rua Dr. Fritz Mueller, n.º 744, Bairro do Salto – Tel (47) 3057-3930 e-mail: atas@portaldasatas.com.br , representada por JONATHAN PEREIRA , CPF: xxx.899.669-xx.
08	D L RAMOS - CNPJ n.º 05.146.814/0001-52 , com endereço na Rua João Pessoa, conj. Solar n.º 24, bairro Vila Ivonete, Rio Branco - AC, e-mail: d.lramos@uol.com.br , representada por DERLI LUIZ RAMOS , CPF: xxx.089.440-xx.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante emissão da respectiva Nota de empenho e contrato, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Eletrônico/SRP n.º **42/2022** (0520187).
2. O compromisso de execução dos serviços só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de empenho, decorrente desta ARP e do pregão eletrônico/SRP n.º **42/2022** (0520187).
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ARP.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata.
2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRE/Acre promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TRE/Acre convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TRE-Acre poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4. Não havendo êxito nas negociações, o TRE-Acre deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 5.1 será formalizado por despacho do Diretor Geral do Tribunal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Esta ARP será divulgada no portal da Internet www.comprasnet.gov.br, no sítio www.tre-ac.jus.br.

8. DO FORO

1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal da Justiça Federal em Rio Branco/AC, para solucionar questões resultantes da aplicação desta ARP ou relativas a ela não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia expressa a quaisquer outros.

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE/AC N.º 57/2022

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
COMFORT MOVEIS EIRELI CNPJ n.º 31.974.770/0001-69 Proposta (0526909)	01	<p>Armário alto</p> <p>Descrição geral: Armário alto para escritório com duas portas de correr, medindo 1100 mm de largura x 500 mm de profundidade x 1600 mm de altura e 4 prateleiras intermediárias, sendo 2 em cada lado. Cor a ser definida no envio da ordem de fornecimento ou documento equivalente.</p> <p>Tampo superior conforme as medidas de largura e profundidade do armário. Confeccionado em MDF com 25 mm de espessura em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC maciço com, no mínimo, 2 mm de espessura e quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm; colada pelo sistema <i>hot-melt</i> e respeitando a cor e a tonalidade do laminado melamínico.</p> <p>Base e laterais conforme as medidas do armário; confeccionados em MDF com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1 mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.</p> <p>Fundo conforme as medidas do armário; confeccionado em MDF com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1 mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.</p> <p>Divisão interna no centro do armário confeccionadas em MDF com 15 mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1 mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.</p> <p>4 (quatro) prateleiras internas (duas em cada lado) reguláveis de, no máximo, 3 em 3 cm, medindo aproximadamente 440 mm de profundidade, confeccionadas em MDF com 18 mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1 mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico. As prateleiras deverão ter altura regulável e ser sustentadas por pinos de aço com acabamento cromado nas laterais do armário.</p> <p>2 (duas) portas de correr confeccionadas em MDF com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínima, 2 mm de espessura e quinas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm; colada pelo sistema <i>hot-melt</i> e respeitando a cor e a tonalidade do laminado melamínico. Deslizando na parte superior e inferior</p>	unidade	70	R\$ 1.601,52	R\$ 112.106,40

		<p>em canalizas de nylon com roldanas em nylon, com puxadores embutidos em polipropileno na cor a definir, com 01 fechadura frontal com 02 chaves.</p> <p>Rodapé seguindo as medidas de largura e profundidade do armário, confeccionado em tubo de aço de 40 x 20 mm. Tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa na cor a definir. Fixado a base do armário por buchas metálicas M6 e parafusos de rosca milimétrica. Dotado de 04 sapatas reguladoras de nível em nylon ou polímero resistente, com possibilidade de regulagem de até 20 mm.</p> <p>Fixação dos componentes, quando não especificada, deverá ser através de parafusos do tipo mini-fix ou parafusos e buchas metálicas prefixadas no MDF.</p> <p>Garantia de fábrica mínima de 5 anos.</p> <p>Observação: Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras ABNT NBR 13961:2010 e NR-17 (Ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.</p>				
<p>CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA CNPJ n.º 43.684.445/0001-40 Proposta (0526935)</p>	05	<p>Refrigerador de tipo frigobar</p> <p>Capacidade mínima 120 litros. Cor branca. Grades removíveis. Prateleiras. Compartimento extra frio. 1 (uma) gaveta. Porta latas. Regulagem de temperatura. Congelador. Classificação de eficiência energética "A" expedida pelo INMETRO. Voltagem 110V. Garantia mínima de 12 meses.</p>	unidade	15	R\$ 1.386,00	R\$ 20.790,00
<p>ARGOS LTDA CNPJ n.º 42.262.411/0001-03 Proposta (0526950)</p>	06	<p>Refrigerador vertical com 2 (duas) portas</p> <p>Capacidade mínima 360 litros. Deve possuir sistema "frost free". Voltagem: 110V. Cor branca. Regulagem de temperatura. Classificação de eficiência energética "A" expedida pelo INMETRO. Deve possuir manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	unidade	10	R\$ 3.612,75	R\$ 36.127,50
<p>CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA CNPJ n.º 43.684.445/0001-40 Proposta (0526935)</p>	07	<p>Forno de micro-ondas</p> <p>Capacidade mínima de 26 litros. Relógio digital. Com prato giratório e timer. Cor branca. Potência mínima: 800 watts. Voltagem: 110V. Classificação de eficiência energética "A" expedida pelo INMETRO. Deve possuir manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	unidade	15	R\$ 753,00	R\$ 11.295,00
<p>D L RAMOS CNPJ n.º 05.146.814/0001-52 Proposta (0527033)</p>	08	<p>Mesa plástica retangular</p> <p>Mesa plástica retangular, com pés desmontáveis. Deve suportar carga estática de 60kg ou mais. Material: polipropileno injetado virgem com proteção contra raios UV. Cor: branca. Dimensões aproximadas de cada peça (AxLxP): 70 x 119 x 75 cm. 510mm. Conformidade com a ABNT.</p>	unidade	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS DE MENEZES CARVALHO**, Usuário Externo, em 27/09/2022, às 11:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **DERLI LUIZ RAMOS**, Usuário Externo, em 27/09/2022, às 11:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Ruan Ferrão Chaves, Usuário Externo**, em 27/09/2022, às 12:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Pereira, Usuário Externo**, em 28/09/2022, às 09:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor-Geral substituto**, em 29/09/2022, às 09:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0534456** e o código CRC **4728DCA5**.